



Ofício Nº. 539/2018-GP

Campo Novo do Parecis, 04 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

VALDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Novo do Parecis - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, solicito que seja alterado o artigo 1º, 2º, 3º e 4º, do Projeto de Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2018, a seguinte redação:

" **Art. 1º.** A Tabela XIV, Anexos I, II e III, a que alude o art. 205 da Lei Complementar nº. 020, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis-MT, fica alterada, passando a vigorar conforme anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A Lei Complementar nº. 020/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 205.....

§ 1º.....

I - quanto ao prédio:

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i)

j)

l) Fator de localização - Fl.

II - quanto ao terreno:.....

a).....

b).....

c) Fator corretivo de grandes áreas urbanas - Fgau

§ 2º.....

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º

§ 8º Na determinação do valor venal do imóvel, deve ser considerado o setor do valor venal territorial da testada do imóvel.

205-A O Valor Venal Edificação (VVE) e o Valor Venal do Terreno (VVT) serão determinados pelas seguintes fórmulas:

I- $VVE = Ae \times Vu \times Fl$

VVE: Valor Venal da Edificação

Ae: Área da Edificação

Vu: Valor Unitário do m² da construção

Fl: Fator de Localização

II- $VVT = At \times Vpn \times Fgau$

VVT: Valor Venal do Terreno

At: Área do Terreno

Vpn: Valor do m² do terreno por nível

Fgau: Fator de Grandes Áreas Urbanas

....."(NR)

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte à sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário."

Sendo o dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para maiores informações, se julgar necessário.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal